



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**"TERMO ADITIVO Nº 01**  
**AO CONTRATO Nº 07/2018**

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA**, e de outro lado, **LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua da Conceição, nº 141 sala 804, Centro, Niterói - RJ inscrita no **CNPJ sob o nº 23.417.378/0001-90**, neste ato representada por seu Sócio **Luiz Cezar Mello Duarte Junior**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 107809204 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.502.527-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **28/06/2018**, contida no processo **EMUSA nº 510002067/2018**, e com amparo art. 57, § 1º, I, II e III e seu § 2º c/c art. 58, I todos da Lei nº 8666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018**, firmado em **21/02/2018**, que tem por objeto a **contratação de empresa de para revitalização da pista de caminhada do Horto do Fonseca, localizado no bairro Fonseca no Município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **510002067/2018**.



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO** - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência contratual a contar de 10/07/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
Presidente da EMUSA

**PELA CONTRATADA:**

Luiz Cezar Mello Duarte Junior  
Sócio